



135
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 70

de 8 de março de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os logradouros adiante caracterizados, constantes de planta registrada e arquivada na Divisão de Obras Publicas da Prefeitura, ficam assim denominadas:

a) "Rua Pedro Alvares Cabral" a via publica que, começando nas proximidades da rua Coronel Moraes, junto ao antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, termina na rodovia Rio de Janeiro-São Paulo;

b) "Rua 21 de Abril" a via publica que começando nas proximidades da Ladeira do Matadouro, junto ao antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, termina na rodovia Rio de Janeiro-São Paulo;

c) "Rua Henrique Dias" a via publica que começa na Rua Pedro Alvares Cabral e termina na rua "21 de Abril", em traçado aproximadamente paralelo ao corrego do Lavapés;

d) "Rua dos Guararapes" a via publica que começa na Rua Pedro Alvares Cabral e termina da Rua 21 de Abril, em traçado aproximadamente paralelo a rua Henrique Dias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Março de 1950.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa aos 8 de março de 1950.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa